

**PORTARIA Nº. 459/2024 de 23 de maio de 2024.**

**“PRORROGA PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VANDERLEI CANCI**, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e suas alterações e com as disposições do **Edital Processo Seletivo nº 001/2023**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- PRORROGAR** a contratação da servidora **Andressa Micheli de Oliveira**, em caráter temporário, ocupante do cargo de **Professor**, atuando na Escola Sebastião Rodrigues de Souza, carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor de Ensino Fundamental I - Categoria Nível Superior, Nível 1, Referência “A” da Lei Complementar nº 135/2021, de 16 de dezembro de 2021, período da contratação de 23 de maio de 2024 a 19 de dezembro de 2024, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 154, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irani, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 23 de maio de 2024.

**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito Municipal